



## MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DO TOCANTINS

### EDITAL N.º 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE:

**GRADUAÇÃO EM:** DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICIDADE, MARKETING E PEDAGOGIA;

**PÓS-GRADUAÇÃO EM:** PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA ESPORTIVA, ODONTOLOGIA, DIREITO, AUDITORIA / CONTROLADORIA, ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PEDAGOGIA e JORNALISMO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução n.º 005/2020 do Colégio de Procuradores de Justiça, tornam pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não-obrigatório.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins;
- 1.2. Localidades de atuação dos estagiários: Procuradoria-Geral de Justiça em: PALMAS – TO e Promotorias de Justiça das cidades de: ALVORADA, ANANÁS, ARAGUAÇU, ARAGUAINA, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÉIA, FORMOSO DO ARAGUAIA, GUARAÍ, GURUPI, ITACAJÁ, ITAGUATINS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, NATIVIDADE, NOVO ACORDO, PALMAS, PALMEIRÓPOLIS, PARAÍSO DO TOCANTINS, PEDRO AFONSO, PEIXE, PONTE ALTA DO TOCANTINS, TAGUATINGA, TOCANTINÓPOLIS, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ.
- 1.3. **Poderão concorrer às vagas de Graduação deste processo seletivo:**
  - a. estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que, na data de admissão (convocação) ao estágio, estejam cursando entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período dos cursos de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Pedagogia, e entre o 6º (sexto) e o 8º (oitavo) período do curso de Direito;
  - b. os estudantes cursando os semestres anteriores dos cursos de graduação acima mencionados podem concorrer no certame, desde que no momento de sua convocação sigam o constante no item “a”;
  - c. em caso de aluno desperiodizado, a admissão só poderá ser efetuada se a conclusão do curso estiver prevista para ocorrer um ano após o seu ingresso no

Programa de Estágio. Tal condição será constatada mediante análise do histórico escolar ou outro documento fornecido pela Instituição de Ensino;

- d. brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- e. estudante que não tenha realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos no MPTO, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008;
- f. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- g. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais;
- h. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado presencialmente;
- i. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;
- j. O regime do estágio em nível de Graduação será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 9:00h e 18:00h, em turno matutino ou vespertino;
- k. A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

**1.4. Poderão concorrer às vagas de Pós-Graduação deste processo seletivo:**

- a. Os/as candidatos/as deverão estar matriculados/as, no momento da contratação, em cursos de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas nas áreas de: PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA ESPORTIVA, ODONTOLOGIA, DIREITO, AUDITORIA / CONTROLADORIA, ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PEDAGOGIA e JORNALISMO, para preenchimento de vagas de estágio nas sedes do MPTO em Palmas – TO e nas Promotorias de Justiça do Interior, bem assim para a formação de cadastro de reserva;
- b. O estágio de Pós-Graduação é não obrigatório e terá duração mínima de um semestre e máxima de dois anos, e será necessariamente supervisionado por Servidor/a ou Promotor/a de Justiça;
- c. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês para estagiários com formação nas áreas do Direito, da Tecnologia da Informação, de Designer Gráfico ou Digital e de Marketing e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para estudantes das outras áreas, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais;
- d. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado

presencialmente;

- e. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;
- f. O regime do estágio em nível de graduação será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 9:00h e 18:00h, em turno matutino ou vespertino;
- g. A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

## 2. DAS VAGAS E SUAS LOTAÇÕES

2.1. No ato das inscrições, o candidato deve se cadastrar corretamente no local que deseja realizar seu estágio, tendo em vista que após informar incorretamente, o sistema não permite alterações ou correções;

### 2.2. VAGAS PARA GRADUAÇÃO:

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	LOCALIDADE
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	ALVORADA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	ANANÁS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	ARAGUAÇU
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	ARAGUAINA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	COLINAS DO TOCANTINS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	COLMÉIA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	FORMOSO DO ARAGUAIA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	GUARAÍ
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	GURUPI
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02+CR	Estar cursando curso de nível superior em Pedagogia	MIRACEMA DO TOCANTINS
GRADUAÇÃO EM	CR	Estar cursando de curso de nível	MIRACEMA DO

DIREITO		superior em Direito	TOCANTINS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	MIRANORTE
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	NATIVIDADE
GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	NOVO ACORDO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E ADM. PÚBLICA NA CIDADE DE PALMAS	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Administração ou Gestão Pública	PALMAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Ciências Contábeis	PALMAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E MARKETING	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Comunicação Social-Publicidade E Marketing	PALMAS
PEDAGOGIA	CR	Estar cursando de curso de nível superior em Pedagogia	PALMAS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	PALMAS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	PARAÍSO DO TOCANTINS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	PEDRO AFONSO
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	PEIXE
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	PONTE ALTA DO TOCANTINS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	TAGUATINGA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	TOCANTINÓPOLIS
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	WANDERLÂNDIA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Estar cursando de curso de nível superior em Direito	XAMBIOÁ

<b>TOTAL</b>	17 vagas imediatas + CR (Cadastro de Reserva)
--------------	---

### 2.3. VAGAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO:

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	LOCALIDADE
PSICOLOGIA	CR	Ser bacharel em Psicologia, Pós-Graduação em qualquer uma das seguintes áreas:  Análise do Comportamento, Psicologia Comportamental e Cognitiva, Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional, Recursos Humanos, Relações Humanas no Trabalho, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas ou afins.	PALMAS
FISIOTERAPIA ESPORTIVA	01+CR	Ser bacharel em Fisioterapia, Pós-Graduação em:  Fisioterapia Esportiva ou afins.	PALMAS
ODONTOLOGIA	01+CR	Ser bacharel em Odontologia, Pós-Graduação em áreas afins.	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	ALVORADA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	ARAGUAÇU
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	COLINAS DO TOCANTINS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em direito e cursar Pós Graduação em DIREITO	ITACAJÁ
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	ITAGUATINS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	MIRANORTE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	NOVO ACORDO
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM	01+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós	PALMEIRÓPOLIS

DIREITO		Graduação em áreas do Direito;	
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	02+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	PEDRO AFONSO
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	PONTE ALTA DO TOCANTINS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	TOCANTINÓPOLIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	01+CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito;	COLMEIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA / CONTROLADORIA	01+CR	Ser bacharel em Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis e cursar Pós Graduação em AUDITORIA OU CONTROLADORIA;	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	CR	Ser bacharel em Engenharia Civil e cursar Pós Graduação em ENGENHARIA CIVIL	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E ADM PÚBLICA	CR	Ser bacharel em Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis e cursar Pós-graduação em ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CR	Ser bacharel em Pedagogia e cursar Pós Graduação em PEDAGOGIA	PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO	01+CR	Ser bacharel em Jornalismo ou Comunicação Social e cursar Pós Graduação em JORNALISMO	PALMAS
<b>TOTAL</b>		11 vagas imediatas + CR (Cadastro de Reserva)	

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução nº 005/2020/CPJ, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, não podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) Estiver com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 4) for servidor do Ministério Público; 5) exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia – pública ou privada – ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

- 3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), a partir das **00h00min do dia 07 de Agosto de 2023 até as 23h59min (horário de Brasília) de 20 de Agosto de 2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), conforme cronograma do processo seletivo, constante do anexo I do presente edital. Não serão aceitas outras formas de inscrições;
- 3.4. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão na página do Ministério Público do Estado do Tocantins; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;
- a. Ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Ministério Público do Tocantins. Após finalizar todo processo acima mencionado, o candidato deve enviar seu currículo, exclusivamente, para o seguinte endereço de e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br); serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro do prazo de inscrição;
  - b. O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso e a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme item 2 deste edital;
  - c. O candidato deverá realizar o cadastro no sistema da UPA, estando atento ao se inscrever na localidade em que deseja estagiar e logo após clicar no curso de sua área (Graduação ou Pós-Graduação), realizando assim uma inscrição correta e válida;
  - d. O cadastro realizado incorreto, ou seja, inserido em localidades e cursos equivocados não serão passíveis de correção, estando assim o candidato inapto de concorrer ao seu curso e localidade desejados, resultando assim em sua desclassificação;
- 3.5. O (a) candidato(a) deverá informar dados pessoais válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- 3.6. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado (dados errados podem ser corrigidos) poderá solicitar a correção através do e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br) e desde que a solicitação esteja dentro do

prazo das inscrições.

- a. Somente será aceita uma inscrição por candidato(a);
  - b. O e-mail declarado deve ser válido.
  - c. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.7. O(a) candidato(a) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrições.
- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
  - b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.
- 3.8. O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré-UPA poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 3.9. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 3.10. A relação de inscritos será publicada no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), em **21 de Agosto de 2023**.
- 3.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4. DO PROGRAMA DE COTAS**

- 4.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução n.º 005/2020/CPJ, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência - PCD.
  - a. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.2. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência, têm direito de concorrer quando se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se houver compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.
- 4.3. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), durante o período de inscrições, cópia

do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

4.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.3, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência. O (a) candidato (a), pessoa com deficiência, que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;
- b. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins ou pela Universidade Patativa do Assaré.

4.5. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme artigo 9º da Resolução n.º 005/2020/CPJ.

- a. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), no ato da inscrição devem realizar o envio do Formulário de Autodeclaração, após preencher e assinar manualmente o envio deve ser em formato PDF para o email: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.6. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

## **5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA SELEÇÃO:**

5.1. O processo seletivo será formado por etapas distintas de avaliações e critérios de seleção, conforme os processos avaliativos descritos a seguir, a serem utilizados neste certame:

- a. Pós – Graduação em áreas do Direito: Prova Objetiva Online;
- b. Pós – Graduação nas demais áreas: Análise Documental e curricular dos Históricos Escolares;
- c. Graduação: Análise Documental e Curricular dos Históricos Escolares.

## **6. PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DA PROVA OBJETIVA ONLINE:**

- 6.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio para estudantes regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Direito; O processo seletivo compreenderá apenas uma única fase:
- a. Fase Única: eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;
  - b. A prova objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 24 de Agosto de 2023 (quinta-feira)**, conforme cronograma constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;
- a. A prova objetiva online será composta **de 40 (quarenta) questões objetivas**, seguidas de 04 alternativas cada (a,b,c,d) para assinalar, onde somente uma será a correta; as questões serão baseadas no seguinte Conteúdo Programático abaixo:
- a.1. Direito Constitucional (Constituição Federal - Títulos I, II, III, IV e V e seus capítulos);
  - a.2. Direito Administrativo (Licitações e Contratos, Princípios e Poderes da Administração, Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Bens Públicos);
  - a.3. Direito Processual Penal (Inquérito e Ação Penal, Recursos, Execução Penal, Juri, Procedimento Comum);
  - a.4. Direito Penal (Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Administração Pública, Lei Maria da Penha, Lei de Drogas);
  - a.5. Direito Civil (Dos Bens, Família e Sucessões e Fundações das Pessoas Naturais e Jurídicas);
  - a.6. Direito Processual Civil (Princípios, Ação, Recursos, Sentença Precedentes);
  - a.7. Estatuto da Criança e Adolescente;
  - a.8. Direito Sanitário;
  - a.9. Direito Ambiental;
  - a.10. Código de Defesa do Consumidor;
  - a.11. Direitos Humanos (Princípios, Condenações do Brasil na Corte).
- 6.2. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha, cadastrados durante a inscrição. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo Ministério Público do Estado de Tocantins**, e clica no link da prova logo abaixo do item: Edital;
- 6.3. Após logar no sistema de prova, o candidato deverá encontrar a opção: Minhas Inscrições, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;
- 6.4. A prova online só estará disponível na data prevista constante do anexo I do presente

edital, não podendo ser realizada em hipótese nenhuma após esta.

- 6.5. O caderno e/ou espelho das questões não será disponibilizado;
- 6.6. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos 180 (cento e oitenta segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 6.7. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.1-b, esta não poderá mais ser acessada.
- 6.8. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.
- 6.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 6.10. O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Recomendações antes do início da prova:
  - a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
  - b. Procure um local tranquilo e silencioso;
  - c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - f. Certifique que o navegador está com o Javascript ativado.
- 6.12. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.
- 6.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 6.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 6.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.
- 6.15. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova, ou seja, o candidato deve atingir a pontuação mínima de até 12 (doze) pontos em sua prova objetiva, porém, o candidato que não atingir a pontuação mínima será desclassificado do certame;
- 6.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério:

Candidato que for mais idoso (a).

## 7. PÓS-GRADUAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

7.1. O processo seletivo para PÓS-GRADUAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS será formado apenas por Análise Documental e Curricular conforme abaixo descrito;

### 7.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.2.1. O(a) candidato(a) após finalizar sua inscrição no sistema da UPA, deverá de imediato realizar o envio para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), dentro do período de inscrições a cópia em formato PDF dos documentos descritos abaixo:

- a. Currículo atualizado;
- b. RG, CPF;
- c. Histórico Acadêmico da Graduação (obrigatório conter a média final ou CR – Coeficiente de Rendimento), os Históricos que não apresentarem a média não serão recebidos e pontuados;
- d. Histórico Escolar e/ou Declaração de vínculo da Pós-Graduação;

PÓS-GRADUAÇÃO (DEMAIS ÁREAS)	PONTUAÇÃO:
Histórico Acadêmico da Graduação com Média Final ou CR – Coeficiente de Rendimento; Obs: Histórico sem a Média Final ou CR serão indeferidos e o(a) candidato(a) desclassificado do certame por não pontuar na avaliação única;	<b>mínima: 6,0 e 7,0 = 25,0 pontos</b> <b>máxima: 8,0 - 9,0 - 10,0 = 50,0 pontos</b>

7.3. Caso aprovado no processo seletivo os candidatos às vagas de Pós-Graduação, deverão apresentar documentação comprobatória de matrícula no curso em até 48 horas após a convocação;

7.4. Para continuar concorrendo no processo seletivo após Análise Curricular o candidato deverá atingir uma pontuação mínima de até 25 (vinte e cinco) pontos, porém, o candidato que não atingir esta pontuação mínima será desclassificado deste;

7.5. Não serão aceitas inscrições com envio de documentação obrigatória de forma incompleta e fora do período de inscrição, sendo o(a) candidato(a) desclassificado deste certame;

## 8. GRADUAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

8.1. O processo seletivo para GRADUAÇÃO será formado apenas por Análise Documental e Curricular conforme abaixo descrito:

### 8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.2.1. Nas etapas do processo de seleção para estudantes cursando Graduação, será realizada apenas Análise Documental;

GRADUAÇÃO (DEMAIS ÁREAS)	PONTUAÇÃO:
--------------------------	------------

<p>Histórico Acadêmico com Média Final ou CR – Coeficiente de Rendimento;</p> <p>Obs: Histórico sem a Média Final ou CR serão indeferidos e o(a) candidato(a) desclassificado do certame por não pontuar na avaliação única;</p>	<p>mínima: 6,0 e 7,0 = 25,0 pontos</p> <p>máxima: 8,0 - 9,0 - 10,0 = 50,0 pontos</p>
--	--

8.3. Na realização da Análise Documental Curricular, após a inscrição no sistema da UPA o candidato deverá enviar para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), dentro do período de inscrições a cópia em formato PDF dos documentos descritos abaixo:

8.3.1. Currículo atualizado;

8.3.2. RG, CPF;

8.3.3. Histórico Acadêmico da Graduação (obrigatório conter a média final ou CR – Coeficiente de Rendimento), os Históricos que não apresentarem a média não serão recebidos e pontuados;

8.3.4. Histórico Escolar e/ou Declaração de vínculo da Pós-Graduação;

8.4. Para continuar concorrendo no processo seletivo após Análise Curricular o candidato deverá atingir uma pontuação mínima de até 30 (trinta) pontos, porém, o candidato que não atingir esta pontuação mínima será desclassificado deste;

## 9. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva (Pós-Graduação em Direito) online será divulgado dia **25 de Agosto de 2023 – sexta-feira** no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) ;

9.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar, encaminhados eletronicamente **no dia 26 de Agosto de 2023 - sábado**, para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br). O candidato deve acessar o site da UPA, localizar o processo seletivo do Ministério Público em Tocantins e fazer o download do formulário disponível de Recurso, o qual deverá estar preenchendo e enviando em formato PDF;

9.3. A publicação no site da Lista Preliminar dos aprovados na prova objetiva, Gabarito Oficial e respostas aos Recursos interpostos será feita **no dia 1º de Setembro de 2023**;

9.4. Prazo das Análises Curriculares e Documentais da Pós-Graduação e Graduação em outras áreas, **será dos dias: 28 de Agosto – 15 de Setembro de 2023**;

9.5. A lista Preliminar dos aprovados na Análise Curricular (Pós-Graduação e Graduação em outras áreas) online será divulgado dia **18 de Setembro de 2023 – segunda-feira** no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) ;

9.6. Serão admitidos Recursos quanto as Análises Curriculares, encaminhados eletronicamente **no dia 19 de Setembro de 2023 – terça-feira**, para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br). O candidato deve acessar o site da UPA, localizar o processo seletivo do Ministério Público em Tocantins e fazer o download do formulário disponível de Recurso, o qual deverá estar preenchendo e enviando em formato PDF;

9.7. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

- 9.8. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado nos itens 4.2 e 4.6, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.9. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.10. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.11. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final.
- 9.13. O resultado final será publicado em 03 (três) listas:
- 9.13.1. Lista geral de ampla concorrência;
  - 9.13.2. Lista das pessoas com deficiência;
  - 9.13.3. Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).
- 9.14. O resultado a que se refere o item 4.13 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;
- 9.15. Em casos de empate no Resultado Final, seguem abaixo os critérios de desempate:
- a) Maior nota na média final e/ou CR – Coeficiente de Rendimento constante no Histórico Escolar;
  - b) Maior idade;
- 9.16. A publicação da Homologação do Resultado Final do certame **será feita no dia 25 de setembro de 2023**, presente edital no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré - UPA.
- 10.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 10.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e

telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).

- 10.4. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- 10.4.1. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
  - 10.4.2. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
  - 10.4.3. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 10.5. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.
- 10.6. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail:  
[mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br);

## **11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:**

- 11.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 11.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 11.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitando o disposto na a Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 12.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Ministério Público do Estado do Tocantins ser renovado por igual período.
- 12.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 12.4. A Universidade Patativa do Assaré e o Ministério Público do Estado do Tocantins não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não

atualizado e/ou telefone não atualizado.

12.5. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

12.5.1. Cópia de RG e CPF;

12.5.2. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

12.5.3. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

12.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 12.5, serão considerados (as) inaptos (as) para o estágio.

12.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

12.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Ministério Público do Estado do Tocantins.

12.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone: (88) 3512-2450 - Whatsapp - 0800 591 8710 ou do e-mail [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br).

Publique-se.

Palmas – TO, 04 de Agosto de 2023.



VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora de Justiça  
Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional  
Escola Superior do MPTO

**ANEXO - I****DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

<b>ETAPAS:</b>	<b>DATAS:</b>
Período das Inscrições no certame:	Das 00h00min do dia: 07 de Agosto de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de Agosto de 2023;
Publicação no site da Relação de Inscritos	Dia: 21/08/2023
Realização da Prova Objetiva Online da Pós-Graduação em Direito	Dia: 24/08/2023
Publicação no site do Gabarito Preliminar	Dia: 25/08/2023
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online	Dia: 26/08/2023
Publicação no site do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos e Resultados Definitivo dos aprovados no certame;	Dia: 01/09/2023
Período das Análises Curriculares da Pós-Graduação e Graduação em áreas diversas	Dias: 28/08 a 15/09/2023
Publicação no site das Listas Preliminares das Análises Curriculares	Dia: 18/09/2023
Prazo para interposição dos recursos contra as Listas Preliminares	Dia: 19/09/2023
Publicação no site da Lista Definitiva dos aprovados nas Análises Curriculares e respostas aos recursos interpostos e Publicação da Homologação do Resultado Final do certame	Dia: 25/09/2023

## ANEXO – II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR DIREITO

**Direito Administrativo** - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

**Direito Civil** - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

**Direito Processual Civil** – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001;

**Direito Penal** – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13. Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

**Direito Processual Penal** – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

**Direitos Humanos** – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

**Direito Previdenciário** – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

## ANEXO - III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
Estudante do curso \_\_\_\_\_,  
matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2023, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Palmas/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_